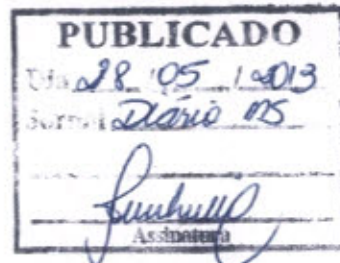




**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 2.518/2013 – 17/05/13**

**Abre Crédito Especial Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 9º, inciso III da Lei Municipal n.º 546/2012 de 06/12/2012, publicada em 11/12/2012, em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163 de 04/05/2001, resolve abrir Crédito Especial Suplementar na importância de **R\$ 396,06 (trezentos e noventa e seis reais e seis centavos)**, para **criação do Elemento de Despesa**, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$</b>	<b>396,06</b>
28.843.0000.2.009 – Encargos com a Dívida Municipal	
32902101 – Juros sobre a Dívida por Contrato Interna .....R\$	396,06
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....R\$</b>	<b>396,06</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente nos termos do artigo 9º da Lei n.º 546/2012, conforme segue:

<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$</b>	<b>396,06</b>
28.843.0000.2.009 – Encargos com a Dívida Municipal	
469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$	396,06
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS .....R\$</b>	<b>396,06</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 17 de maio de 2013.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
 Prefeito Municipal